



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 24/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que cria o Fundo Municipal para Calamidades Pública, e da outras providências.

As (fls. 2 a 7) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

As (fls. 8 e 10) houve apresentação de parecer jurídico mencionou que há competência legislativa, não há inconstitucionalidade, aponta que a órgãos no projeto que não constam na estrutura organizacional administrativa básica da prefeitura municipal de Pitanga, recomendando diligência com o Poder Executivo.

À (fl. 11) o relator expediu ofício de gabinete sob nº 07/2023 seguindo as recomendações do procurador

As (fls. 12 a 14) o poder executivo protocolou mensagem aditiva seguindo as recomendações do procurador desta casa.

À (fl. 15) o relator da CCJ apresentou seu relatório e voto.

À (fl. 16) houve edital de convocação nº 08/2023 para reunião extraordinária na Comissão de Constituição e Justiça.

À (fl. 17) a CCJ deu seu parecer acompanhando o voto do relator.

À (fl. 18) a relatora da CFO deu seu voto favorável a tramitação do projeto.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a matéria que a referida Comissão compete.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2023.

Deonizio Cedorak
Relator

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 1486/2023
Data 04 / 12 / 2023
às 09 horas 29 minutos.

Servidor